



# CÂMARA MUNICIPAL DE POVOAÇÃO

Exmº Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de POVOAÇÃO

## PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome | \_\_\_\_\_ | NIF | \_\_\_\_\_ |  
 Nº BI: | \_\_\_\_\_ | de | \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ | Arquivo | \_\_\_\_\_ | Nº Passaporte | \_\_\_\_\_ |  
 Morada: | \_\_\_\_\_ | Nº | \_\_\_\_\_ | Localidade: | \_\_\_\_\_ |  
 Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Concelho: \_\_\_\_\_, País: \_\_\_\_\_ |  
 Telefones: | \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ | Fax: | \_\_\_\_\_ |  
 Endereço de correio electrónico: | \_\_\_\_\_ |  
 Qualidade:  1.proprietário  2.usufrutuário  3.mandatário  4.superficiário  5.promitente comprador  
 6.outro | \_\_\_\_\_ |

### ASSUNTO

Requer a Vª Exª a apreciação do presente pedido de (escolha opção):

- Autorização de Obras de Urbanização em área abrangida por operação de loteamento;
- Licenciamento de Obras de Urbanização;
- Licenciamento de Obras de Urbanização em Área Urbana de Génese Ilegal.

A realizar em terreno(s) com a área total de \_\_\_\_\_m<sup>2</sup>, constante(s) do(s) prédio(s) descrito(s) na \_\_\_\_ª Conservatória do Registo Predial de \_\_\_\_\_, sob o nº(s) \_\_\_\_\_ inscrito(s) na matriz com o nº \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, livro(s) nº(s) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ a folhas \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, no lugar de \_\_\_\_\_ freguesia de \_\_\_\_\_, e tendo como confrontações:

Norte : \_\_\_\_\_ Este : \_\_\_\_\_  
 Sul : \_\_\_\_\_ Oeste : \_\_\_\_\_

Comunica ainda que são apresentados os seguintes projectos das diversas especialidades, e indica a equipa técnica multidisciplinar responsável pelos mesmos. Especifica os projectos e identidade dos técnicos.

- Projecto \_\_\_\_\_  
Técnico \_\_\_\_\_
- Projecto \_\_\_\_\_  
Técnico \_\_\_\_\_
- Projecto \_\_\_\_\_  
Técnico \_\_\_\_\_
- Projecto \_\_\_\_\_  
Técnico \_\_\_\_\_
- Projecto \_\_\_\_\_  
Técnico \_\_\_\_\_
- Projecto \_\_\_\_\_  
Técnico \_\_\_\_\_

### COORDENAÇÃO DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR

Nome ou denominação social da entidade \_\_\_\_\_  
 Domicílio/Sede: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 Localidade: \_\_\_\_\_ Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, NIF: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ eMail: \_\_\_\_\_

**CONSTRUTOR**

Nome ou denominação social da entidade \_\_\_\_\_

Domicílio/Sede: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_ Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, NIF: \_\_\_\_\_

Alvará / Título de registo emitido pelo IMOPPI n° \_\_\_\_\_,

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ eMail: \_\_\_\_\_

É solicitado ainda:

 Notificação relativa às entidades que, nos termos da lei, devam emitir parecer no âmbito da operação urbanística em causa; O faseamento das obras de urbanização.

O presente pedido tem como antecedentes :

 A solicitação de Direito à Informação n° \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ; A Informação Prévia de Loteamento n° \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ; O pedido de licenciamento/autorização (*riscar o que não interessa*) de Loteamento n° \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; O pedido de licenciamento / autorização (*riscar o que não interessa*) do loteamento n° \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ em relação ao qual o requerente solicita economia processual identificando abaixo os elementos a aproveitar : \_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_

O subscritor, sob compromisso de honra e estando consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

Espera deferimento

POVOAÇÃO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O requerente, \_\_\_\_\_

**ESPAÇO RESERVADO A INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS**

<b>Entrada</b>	<b>Informação</b>	<b>Despacho</b>
Entrada n°  _ _ _ _ _ _ _ _ _ _		
Data  _ _ _ _ _ _ _ _ _ _		
Requerimento  _ _ _ _ _ _ _ _ _ _		
Processo  _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	Data: ____/____/____	Data: ____/____/____
O funcionário	O responsável	O presidente
_____	_____	_____

## INSTRUÇÕES

Para o pedido de **Autorização de Obras de urbanização** deve juntar ainda:

- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;
- Projectos das diferentes especialidades que integram a obra, designadamente das infra-estruturas viárias, redes de abastecimento de águas, esgotos e drenagem, de gás, de electricidade, de telecomunicações, arranjos exteriores, devendo cada projecto conter memória descritiva e justificativa, bem como os cálculos, se for caso disso, e as peças desenhadas, em escala tecnicamente adequada, com os respectivos termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projectos;
- Orçamento da obra, por especialidades e global, baseado em quantidades e qualidades dos trabalhos necessários à sua execução, devendo neles ser adoptadas as normas portuguesas em vigor ou as especificações do Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
- Condições técnicas gerais e especiais do caderno de encargos, incluindo prazos para o início e para o termo da execução dos trabalhos;
- Fotocópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta exista e estiver em vigor;
- Fotocópia da notificação do deferimento do pedido de licenciamento ou de autorização da operação de loteamento;
- Declarações das habilitações técnico-profissionais dos técnicos membros da equipa técnica multidisciplinar, emitidas pela respectiva Ordem ou Associação Profissional;
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis (ANEXO I);
- Fotocópia do Alvará ou título de registo do construtor emitido pelo IMOPPI;
- Contrato de urbanização, caso o requerente entenda proceder, desde logo, à sua apresentação.

Para o pedido de **Licenciamento de Obras de Urbanização em área não abrangida por Operações de Loteamento ou independentemente deste existir desde que se exija a intervenção de entidades exteriores ao Município** no procedimento de aprovação dos projectos de especialidades, deve juntar ainda:

- Planta à escala de 1:2500 ou superior e, quando existam planos municipais de ordenamento do território, extractos das plantas de ordenamento, de zonamento e de implantação e das respectivas plantas de condicionantes, com a indicação precisa do local onde se situa a obra objecto do pedido;
- Planta de localização e enquadramento à escala da planta de ordenamento do plano director municipal, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação;
- Extractos das plantas dos planos especiais de ordenamento do território, quando a área objecto da intervenção se situe numa zona abrangida pelos mesmos;

Para o pedido de Licenciamento de **Operação de Obras de Urbanização em área urbana de génese ilegal** deve juntar:

- Projectos das redes viária, de electricidade, de águas e de esgotos e de arranjos de espaços exteriores, bem como o faseamento da sua execução. Quanto aos projectos de electricidade, de águas e de esgotos - a câmara municipal pode dispensar a apresentação dos elementos referidos desde que seja reconhecido pelas entidades gestoras das redes que as mesmas já existem e estão em condições de funcionamento;

Orçamento das obras de urbanização e de outras operações previstas e o mapa contendo o valor absoluto e a quota de comparticipação de cada lote nos custos de execução das obras e da caução legal, nos termos do nº 3 do artigo 26.º da Lei 91/95 de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 165/99 de 14 de Setembro e pela Lei 64/2003 de 23 de Agosto;

É sempre dispensada a apresentação de estudo de impacte ambiental.

Outros elementos que o requerente queira apresentar (*especificar*): \_\_\_\_\_

## NOTAS

- No caso de **peças colectivas** deve ser apresentado documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar;
- Na qualidade de **mandatário** deve juntar fotocópia da procuração;
- Na qualidade de **proprietário** ou **superficiário** deve juntar certidão da conservatória válida e quando o prédio estiver omisso, certidão negativa do registo predial acompanhada da fotocópia da caderneta predial onde constem os artigos matriciais correspondentes ao prédio.
- No caso de **co-propriedade** deverá ser apresentado fotocópia do B.I. de todos os co-proprietários. Em caso de administração conjunta ou de empresa deverá ser apresentada fotocópia do registo comercial / pessoa colectiva.
- Na qualidade de **usufrutuário** deve juntar fotocópia da escritura notarial;
- No caso de **promitente comprador** deve juntar fotocópia do contrato de promessa compra e venda que lhe confira o direito de realizar a operação urbanística que pretende;
- Os extractos de plantas devem ser adquiridas no Departamento de Urbanismo da Autarquia;
- As certidões emitidas pelas Conservatórias de Registo Predial têm a validade de seis meses;
- Cada **projecto de especialidades** (solicitar nota explicativa se necessário) deve ser acompanhado por termo de responsabilidade assinado pelo técnico projectista;
- Os presentes dados irão ser objecto de tratamento informático, tendo o requerente direito de informação nos termos do nº1 e 2 do Artº 10º da Lei 67/98 de 26 de Outubro de 1998, a qual transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados - Lei da Protecção de Dados Pessoais.

**Direito à Informação**

- Responsável pelo tratamento ⇒ Presidente da Câmara ou delegado
- Finalidades de tratamento ⇒ Tratamento informático do processo do requerente.
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados ⇒ serviços municipais interventores no processo.
- As respostas aos dados integrantes no formulário são obrigatórias sob pena de indeferimento do pedido.
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo requerente até despacho por parte do decisor político. Após esse momento qualquer alteração implica apresentação de novo pedido.

**BASE LEGAL**

- Decreto Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 177/2001 de 4 Junho;
- Portaria 1110/2001 de 19 de Setembro;
- Decreto Lei 292/95 de 14 de Dezembro;
- Decreto Lei 12/2004 de 9 de Janeiro.